



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 236 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a reestruturação da Chefia de Gabinete do Prefeito e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Coordenadoria Municipal de Mulheres para Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as atribuições e competências inerentes ao funcionamento desta Coordenadoria, não estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 3º - Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

CARLOS ALBERTO DE SOUZA MESQUITA
Procurador Geral do Município em Exercício